7305

EM

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.945

EMENTA:- CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DOS CRIADORES DE CANÁRIOS.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação Independente dos Criadores de Canários de Volta Redonda, com Estatutos registrados no Cartório do 1º Ofício de Justiça, Livro A-2 de Registro de Pessoas Jurídicas, fls 37, sob o número de ordem 931, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 29.11.1982.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de novembro de 1984

- BENEVENUTO DOS SANTOS NETO -
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 025/84
Autor: Vereador Gibraltar Pedro de Oliveira Vidal

mrs/

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
LEI Nº 1945 | Fls. 23

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA